



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 004/2014

Liberação dos magistrados deste Regional para participar do VII Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho – CONAMAT.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.º Sr. Desembargador **Valtécio Ronaldo de Oliveira**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.º Sr. Procurador-Chefe **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.ºs Srs. Desembargadores **Nélia Neves, Ana Lúcia Bezerra, Maria Adna Aguiar, Graça Boness, Alcino Felizola, Sônia França, Débora Machado, Renato Simões, Lourdes Linhares, Luíza Lomba, Norberto Frerichs e Léa Nunes**; considerando as informações constantes do expediente nº 09.54.13.09755-35;

RESOLVE, por unanimidade:

DEFERIR o requerimento formulado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Quinta Região – AMATRA5, referente à **liberação dos magistrados** deste Regional para que possam participar do **VII Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho – CONAMAT**, que será realizado no período de **29 de abril a 2 de maio de 2014** na cidade de **Gramado/RS**, ficando a liberação dos Magistrados condicionada:

I) em se tratando de **Juiz Titular ou Juiz do Trabalho Substituto de Vara**, em cada caso concreto, à comprovação, perante a Corregedoria Regional, de antecipação das audiências, já marcadas anteriormente, para o período do referido encontro, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria-Geral Judiciária



II) quanto aos **Juizes Substitutos Volantes**, em cada caso concreto, à apresentação de petição na Corregedoria Regional, a fim de ser verificado o número máximo possível de afastamentos, de modo a não prejudicar as convocações ordinárias necessárias;

III) no tocante aos **Desembargadores**, à observância de não comprometimento de realização das sessões dos órgãos julgadores do Tribunal, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 27 de janeiro de 2014.

(assinado digitalmente)

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região na edição de 28 de janeiro de 2014.

Julieta Viana de Queiroz Machado
Diretora da Secretaria-Geral Judiciária